

ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL

Divisão Motorizada de Trânsito D.M.T. da Guarda Civil, apresentou seu relatório de ocorrências verificadas durante o mês de março último, pelo qual se verificaram as seguintes: 4 abalroamentos; 1 acidente; 4 conduções de veículos; 1 documento perdido e 1 de embriaguez. O movimento administrativo dessa Divisão,

constou de 335 documentos diversos. Elogio a Guarda-Civil — Foi elogiado em boletim Geral da Guarda Civil, o guarda M. 19.139 — José Alves da Silva, da Divisão de Divertimentos Públicos, pela exata compreensão de seus deveres funcionais que demonstrou em data de primeiro de março findo, salvando a vida de um menor que

havia caído em um córrego, sendo alvo de referências elogiosas em carta dirigida a esta Corporação, pelo genitor do referido menor, senhor Basílio Heleni Francisco, residente à rua Projetada n. 38, Parque Vitória.

PÔSTO DE SAÚDE

Em despacho ao titular da Pasta da Saúde, o governador determinou a instalação de um Pôsto ou Centro de Saúde no bairro de Vila Alpina.

Título ao governador

Recebeu o governador convite do presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, vereador Asséf Jorge Asséf, convidando-o a uma visita ao município a fim de receber o título de "Cidadão Honorário" da cidade, conferido pelo Legislativo. O convite foi despatchado pelo chefe do Executivo ao Serviço de Assistência aos Municípios para que marcasse a data da visita.

Auxílio à Paróquia de Franca

Em despacho ao titular da pasta da Fazenda, e governador determinou a inscrição, no orçamento de 1959, a Paróquia de Franca com auxílio de 1 milhão de cruzeiros para obras assistenciais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO FOLHETOS E SEPARATAS A VENDA

COMPRA A DINHEIRO: ALMOXARIFADO A RUA DA GLÓRIA N. 346 — COMPRAS MEDIANTE EMPENHO: APRESENTAR A NOTA DE EMPENHO A RUA DA GLÓRIA N. 358 E RETIRAR O MATERIAL A RUA DA GLÓRIA N. 893

DECRETOS, LEIS E PORTARIAS DO ESTADO

Table with 2 columns: Description of Decree/Law/Portaria and Cr\$ value. Includes items like 'Decreto N. 4.391 (18 de fevereiro de 1931)', 'Decreto N. 5.493 (29 de abril de 1932)', etc.

Table with 2 columns: Description of Decree/Law/Portaria and Cr\$ value. Includes items like 'Decreto-Lei N. 13.777 (30 de dezembro de 1943)', 'Decreto-Lei N. 14.334 (30 de novembro de 1944)', etc.

Table with 2 columns: Description of Decree/Law/Portaria and Cr\$ value. Includes items like 'Lei N. 1.561-A (29 de dezembro de 1951)', 'Lei N. 2.013 (20 de dezembro de 1952)', etc.

ESTA REPARTIÇÃO NÃO PODE FAZER FORNECIMENTOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL PELO CORREIO — SOB REGISTRO — PORTE MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA A REPARTIÇÃO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

(N.º 96)

(12-2-58)

DECRETO N. 32.070, DE 6 DE MAIO DE 1958. Dispõe sobre instalação de Pôsto de Puericultura, subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3.º, do Decreto n. 31.828, de 22 de abril de 1958.

Decreto: Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizado a instalar o Pôsto de Puericultura de Santa Adélia, no município do mesmo nome.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de maio de 1958.

JANIO QUADROS, Fauze Carlos, Diretor Geral.

DECRETO N. 32.071, DE 6 DE MAIO DE 1958. Dispõe sobre relocação de cargo vago.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 197 da "C.L.F."

Decreto: Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social,

um (1) cargo da classe "G", da carreira de Enfermeiro-Prático, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do referido Departamento, vago em virtude do falecimento da Sra. Maria Hermínia Rangel de Castro, ocorrido em 20-2-58.

Artigo 2.º — O cargo relatado por este decreto, quando provido, será pago, neste exercício, por conta da dotação a ele correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de maio de 1958.

JANIO QUADROS, Fauze Carlos, Diretor Geral. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 6 de maio de 1958.

DECRETO N. 32.072, DE 6 DE MAIO DE 1958. Dispõe sobre relocação de cargo vago.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 197 da "C.L.F."

Decreto: Artigo 1.º — Fica relatado no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da carreira de Biologista, do QSSPAS-PP-III, lotado no Instituto "Adolfo Luz", do mesmo Departamento, vago em virtude da aposentadoria do Sr. Cicero de Moura Neiva, por decreto de 4, publicado a 5-9-1958.

Artigo 2.º — O cargo relatado por este decreto, quando provido, será pago, neste exercício, por conta da dotação a ele correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de maio de 1958.

JANIO QUADROS, Fauze Carlos, Diretor Geral.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 6 de maio de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral.

DECRETO N. 32.073, DE 6 DE MAIO DE 1958. Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F."

Decreto: Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "T", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da citada Secretaria, ocupado interinamente pelo Dr. João Faccola Primo, com sede de exercício no Pôsto de Assistência Médica Sanitária de Lençóis Paulista, devendo ter sede de exercício no Pôsto de Puericultura da mesma cidade.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.